



MUNICÍPIO DE MÊDA
Câmara Municipal

AVISO

PUBLICITAÇÃO DO INÍCIO DE PROCEDIMENTO – ELABORAÇÃO DO PROJETO DE REGULAMENTO DE FUNCIONAMENTO, CEDÊNCIA E UTILIZAÇÃO DA CASA MUNICIPAL DA CULTURA DE MEDA

- O Código de Procedimento Administrativo (CPA), veio estabelecer o procedimento do regulamento administrativo e a publicitação do início do procedimento, tendo em vista possibilitar a constituição como interessados e a apresentação de contributos pelos cidadãos para a elaboração do regulamento, no caso, o Projeto de Regulamento de Funcionamento, Cedência e Utilização da Casa Municipal da Cultura de Mêda.

- A Casa Municipal da Cultura de Mêda, tem como principais objetivos, promover a realização de eventos culturais, proceder à divulgação de trabalhos através da realização de exposições, promover seminários, conferências, colóquios e formações e promover e apoiar medidas e ações tendentes à preservação de valores culturais, designadamente as artes tradicionais, folclore, etnografia e outras manifestações culturais, com a elaboração do Projeto de Regulamento pretende-se estabelecer as normas referentes ao funcionamento, cedência e utilização das instalações.

- De acordo com o n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de Janeiro *“O início do procedimento é publicitado na Internet, no sítio institucional da entidade pública, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento”*.

- Nestes termos e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 98.º o CPA, a Câmara Municipal de Mêda, em reunião ordinária realizada no dia 09 de março de 2016, deliberou, por unanimidade e minuta, aprovar o início do procedimento relativo à elaboração do Projeto de Regulamento de Funcionamento, Cedência e Utilização da Casa Municipal da Cultura de Mêda, devendo os interessados constituírem-se como tal, manifestando a sua intenção por escrito, em requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, a fim de apresentarem os seus contributos para a elaboração do referido regulamento, por um período de 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação do início do procedimento no sítio institucional do Município de Mêda.

Meda, 15 de março de 2016

O Presidente da Câmara Municipal,


(Anselmo Antunes de Sousa, Dr.)